

TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA PARA O ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAS (EAdO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2017 (QOS/2017) - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital DRH/CRS n. 05, de 18/04/2017, que regula o concurso público para provimento de cargo no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **TÚLIO HENRIQUE EBAID SALEM**, inscrição n. **15269320**, concorreu à uma das vagas do concurso público para provimento de cargo no Quadro de Oficiais de Saúde, para o ano de 2017, para a especialidade de **CLÍNICA GERAL – BH e RMBH;**

1.2 foi convocado para 4ª fase, Estágio de Adaptação de Oficiais – EadO, em 19 de dezembro de 2017, contudo teve sua matrícula **INDEFERIDA**, tendo por base o descumprimento do subitem 2.1.1, do Edital DRH/CRS nº 05/2017, de 18 de abril de 2017;

1.3 em face do indeferimento da matrícula, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme consta no Despacho Administrativo n. 11/2018-APM, de 11 de janeiro de 2018, publicado no site do CRS;

1.4 em razão disso, o candidato interpôs mandando de segurança, processo n. 5002185-84.2018.8.13.0024, entretanto o pedido de liminar foi indeferido em primeira instância;

1.5 o candidato interpôs agravo de instrumento e, em acórdão, foi deferido parcialmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, determinando seu prosseguimento no certame, com sua matrícula no Estágio de

Adaptação de Oficiais (EAdO) e, caso aprovado e apresentando documento que comprove a conclusão do programa de residência médica, seja empossado no cargo pretendido.

1.6 em 21/03/2018, foi publicado o ato do resultado da 4ª fase (EAdO) do QOS/2017, estando o candidato em lide, classificado com nota 8,77 (oito e setenta e sete) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito o ato de reserva de vaga do candidato **TÚLIO HENRIQUE EBALD SALEM**, inscrição nº **15269320**, para o próximo Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO), publicado em 16/01/2020.

Belo Horizonte-MG, 21 de janeiro de 2020

(a) Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM
Resp. p/ Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção